Decreto Legislativo nº 002/2022. **13 de SETEMBRO de 2022.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando que as Contas de Governo, ora em análise, constante dos autos de nº. 08417/19 – Tribunal Pleno, referente ao ***Balanço Geral de 2018*** *de responsabilidade da Prefeita Municipal senhora Iolanda Holiceni Moreira dos Santos foi previamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios* e APROVADO com ressalva, conforme dispõe o Parecer Prévio nº. 00100/2021, datado de 03 de março de 2021;

Considerando que as multas imputadas ao gestor, TOTALIZADAS em R$ 500,00 (quinhentos reais) por protocolar as Contas de Governo fora do prazo legal, e dispositivo violado, conforme dispõe o Acórdão de nº 01064/2021 – Tribunal Pleno foram quitadas, consoante menciona, o Relatório de Imputação de Multa da Divisão de Controle de Decisões/TCM GO anexado nos autos.

Considerando a análise da comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Balanço Anual de 2018;

Considerando, o disposto no art. 79, §2º, da Constituição Estadual, c.c art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Welliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Biênio 2021/2022

Afonso de Miranda Filho
1º Secretário Biênio 2021/2022
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Considerando, ainda, o disposto na alínea "a", inciso IX, do art. 25 da Lei Orgânica, combinado com o art. 42 do mesmo diploma legal, de que o parecer prévio do TCM emitido às Contas de Governo só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2018** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte (GO) – processo n° 08417/19, ficando ratificados os termos do Parecer Prévio PP n° 00100/2021, datado de 03/03/2021.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 13 de SETEMBRO de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Biênio 2021/2022

ALONSO DE MIRANDA FILHO
1° Secretário

Alonso de Miranda Filho
1° Secretário Biênio 2021/2022
Câmara Municipal de Alvorada do Norte